

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 870/2025

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPÓRTER

EMENTA:

DENOMINA DR. ANTÔNIO MÁRIO GUIRRO O TRECHO RODOVIÁRIO
340S0340EPR DA RODOVIA PR-340



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 870/2025

Denomina Dr. Antônio Mário Guirro o trecho rodoviário 340S0340EPR da Rodovia PR-340, com extensão de 16,14 km, que interliga os Municípios de Centenário do Sul e Guaraci.

Art. 1º Fica denominado Dr. Antônio Mário Guirro o trecho rodoviário 340S0340EPR da Rodovia PR-340, com extensão de 16,14 km, que interliga os Municípios de Centenário do Sul e Guaraci.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação e apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa, a proposta de Projeto de Lei que visa denominar de Doutor Antônio Mário Guirro o trecho rodoviário 340S0340EPR da Rodovia PR-340, com extensão de 16,14 km, que interliga os Municípios de Centenário do Sul e Guaraci^[1], prestar justa e merecida homenagem *in memoriam* ao Doutor Antônio Mário Guirro, médico, empreendedor social e líder político que dedicou sua vida ao desenvolvimento do Município de Centenário do Sul e da região Norte do Estado do Paraná.^[2]

Nascido em 8 de setembro de 1938, em São José do Rio Pardo (SP), formou-se em Medicina pela antiga



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, especializando-se em cirurgia geral. Em 1965, fixou residência em Centenário do Sul, onde fundou e dirigiu o Hospital e Maternidade São José, referência regional em saúde, prestando atendimento humanitário e acessível à população.

Além da medicina, exerceu papel central na vida comunitária, participando da criação de entidades sociais, esportivas e culturais do município. Seu envolvimento com as causas locais o levou à vida pública, sendo eleito Prefeito de Centenário do Sul em três mandatos: 1983-1988, 1997-2000 e 2001-2004.

À frente do Executivo Municipal, deixou marcas duradouras no campo da infraestrutura urbana e rural, com obras de saneamento básico, pavimentação, iluminação, habitação, equipamentos públicos de esporte e lazer, além da instalação da Comarca de Justiça, que consolidou a importância regional de Centenário do Sul.

Faleceu em 31 de março de 2003, aos 64 anos, deixando um legado de dedicação à saúde, ao serviço público e ao desenvolvimento socioeconômico de sua comunidade. Sua trajetória exemplar, marcada pelo compromisso com a coletividade, o credencia a ser lembrado de forma permanente no patrimônio público paranaense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, perpetuando o nome do Dr. Antônio Mário Guirro no trecho da Rodovia PR-340 que interliga Centenário do Sul a Guaraci, como símbolo de reconhecimento à sua contribuição à vida pública e à sociedade paranaense.

[1] **GOOGLE**. Google Maps. Localização geográfica do trecho rodoviário, Estado do Paraná. Disponível em: <[de PR-450. Centenário do Sul - PR. 86630-000 a PR-340. 1100-1120 - Guaraci. PR. 86620-000 - Google Maps](#)>. Acesso em 10 de março de 2025.

[2] **PARANÁ**. Constituição do Estado do Paraná. Promulgada em 5 de outubro de 1989. Art. 238: "É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município." Disponível em: <<https://legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?action=exibirImpressao&codAto=9779>>. Acesso em 03 de dezembro de 2024.



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2025, às 12:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **870** e o
código CRC **1B7D5F9E7F6F2BF**

FUNARPEN



SELO DIGITAL
7T7Lr.nwLxF.IvIb5
kEH5p.33CIO
<https://www.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
ANTONIO MÁRIO GUIRRO

CPF: 138.105.299-15

Matrícula

079889 01 55 2003 4 00075 107 0039535 78

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade Casado, 64 anos **		
Naturalidade SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP **		Documento de identificação 1591741/SSP/PR **		Eleitor Ign
Filiação e residência ANTONIO GUIRRO e THERESA CARVALHO GUIRRO, naturais do estado de São Paulo., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Prefeito José Climaco da Silva, em Centenário do Sul-PR **				
Data e hora do falecimento Trinta e um de março de dois mil e três, às 17h 50min **			Dia 31	Mês 03
Local do falecimento Santa Casa, em Londrina-PR **				
Causas falência de múltiplos órgãos, septicemia, broncopneumonia, encefalopatia hipóxica, choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio **				
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério municipal de Centenário do Sul-Pr **			Declarante Marcus Vinicius Podesta de Moraes **	
Nome e número do documento do médico que atestou o óbito Dr. Clóvis Massato Kuwahara, CRM nº 14421 **				
Averbações/Anotações a acrescentar Nascido em 08 de setembro de 1938. Deixou viúva a sra. MARIA BORGES GUIRRO, (01) uma filha e bens a inventariar. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 5526421. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R\$2,34, ISS: R\$0,68, Busca: R\$1,93, FADEP: R\$1,69 TOTAL: R\$40,41. **				
Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	1591741	-----	SSP/PR	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de NotasOficial Registrador
Eduardo Marques de Souza PiresMunicípio e Comarca / UF
Município e Comarca de Londrina - Estado do ParanáEndereço
Rua Pio XII, 65, Centro
CEP: 86.020-380 - Fone: (43)3323-7743

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado fé.

Londrina-PR, 12 de junho de 2020.

Ricardo Ribeiro
Escrivente

CARTÓRIO PIRES
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Marques de Souza Pires
OFICIAL
Argemiro Donadio Junior
Ricardo Ribeiro
ESCRIVENTE
Rua Pio XII, 65
LONDRINA PARANÁ
Fone: (43) 3323-7743

FUNARPEN BC 00319964 BRP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6994/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 870/2025**.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2025, às 16:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6994** e o código CRC **1E7F5E9C7A8E0CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7030/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2025, às 18:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7030** e o código CRC **1A7C5E9E7F8A4DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2970/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2025, às 18:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2970** e o código CRC **1E7C5B9E7D8B4EF**